



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO UNIMED INVESTCOOP NACIONAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 41.114.606/0001-35

Por este instrumento particular, a **COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob nº 00.336.036/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 6.017, de 26 de junho de 2000 (“Administradora”), e a **INVESTCOOP ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo e Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 5º andar, Cerqueira César, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ sob o nº 31.681.693/0001-59, devidamente autorizada pela CVM à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 17.082, de 15 de abril de 2019 (“Gestor” e, quando em conjunto com a Administradora, “Prestadores de Serviços Essenciais”), na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO UNIMED INVESTCOOP NACIONAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.114.606/0001-35 e de sua Classe Única (respectivamente, “Fundo” e “Classe”),

CONSIDERANDO QUE:

- (a) A Administradora e o Gestor aprovaram, em 26 de setembro de 2025, por meio do Instrumento Particular, a 6ª emissão de cotas da classe única do Fundo (“Classe”), via oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático (“Oferta”), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), conforme alterada; e
- (b) A Administradora e o Gestor desejam alterar as condições da Oferta exclusivamente para modificar a forma de integralização das Novas Cotas, que passará a contemplar integralização à vista na Data da Primeira Integralização e integralização a prazo para as demais cotas, conforme previsto no Boletim de Subscrição e nas chamadas de capital realizadas pela Administradora.



RESOLVEM:

1. Alterar do item **“Preço de Integralização”** do Instrumento Particular, a fim de alterar as previsões referentes à integralização, para que ele passe a vigorar conforme abaixo:

<p>“Preço de Integralização:</p>	<p><i>As Novas Cotas serão integralizadas pelo maior valor entre (a) o Preço de Emissão, e (b) o valor patrimonial das Cotas da Classe no último dia útil do mês imediatamente anterior à data da efetiva integralização, conforme calculado e divulgado nos termos do Regulamento e da Resolução CVM 175, relativamente às Novas Cotas que deverão ser integralizadas na (i) Data da Primeira Integralização da 6ª Emissão (conforme definida no Cronograma constante do Anúncio de Início); e (ii) mediante chamada(s) de capital realizada(s) nos termos do Regulamento, Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento.”</i></p>
---	---

2. Alterar do item **“Forma de Subscrição e Integralização”** do Instrumento Particular, a fim de alterar a forma de integralização, para que ele passe a vigorar conforme abaixo:

<p>“Forma de Subscrição e Integralização:</p>	<p><i>As Novas Cotas serão subscritas por meio da assinatura (i) do boletim de subscrição (“<u>Boletim de Subscrição</u>”); (ii) do compromisso de investimento (“<u>Compromisso de Investimento</u>”); e (iii) do termo de ciência de risco e de adesão ao Regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM 175, a sua condição de Investidor Profissional (“<u>Documentos de Subscrição</u>”).</i></p> <p><i>As Novas Cotas serão subscritas utilizando-se os procedimentos do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou junto ao Escriturador, sob a coordenação do Coordenador Líder, observando os procedimentos internos da B3 e/ou do Escriturador, conforme o caso, dentro do Período de Distribuição e observados os procedimentos indicados nos Documentos de Subscrição.</i></p> <p><i>As Novas Cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED diretamente em nome da Classe ou através do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, administrado e operacionalizado pela B3, à vista, em relação às Novas Cotas a serem integralizadas (i) na Data da Primeira Integralização da 6ª Emissão; e (ii) mediante chamada(s) de capital realizada(s) nos termos do Regulamento, Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento.</i></p>
--	---



	<p><i>Na Data da Primeira Integralização da 6ª Emissão, deverão ser integralizadas pelos subscritores Novas Cotas no montante total de R\$ 10.384.255,22 (dez milhões, trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) (“<u>Montante da Primeira Integralização</u>”), de forma proporcional ao valor total subscrito por cada subscritor, de acordo com os valores e quantidade de Novas Cotas informados previamente a cada subscritor, conforme fator de correção previsto nos termos dos Documentos de Subscrição.”</i></p>
--	--

[O espaço abaixo foi intencionalmente deixado em branco.]



Os Prestadores de Serviços Essenciais concordam em firmar o presente Instrumento de Deliberação Conjunta por meios eletrônicos, digitais e informáticos, sendo forma válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10, §2º da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.

São Paulo, 17 de outubro de 2025.

**COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

DocuSigned by:

Fernando Ferreira da Silva Telles

2D7BA7B3DBB8447...

DocuSigned by:

Rubens dos Reis Andrade

908CE13CA412402...

INVESTCOOP ASSET MANAGEMENT LTDA.

Assinado por:

[Handwritten Signature]

B6FBBD3B322E46B...

Assinado por:

Fábio Gomes de Oliveira

0F4F8E36ED254B4...